



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No. 258 , DE 27 DE JUNHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICI-
PAL DE SOROCABA REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1o. - Ficam aprovados as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Previdência Municipal, referentes ao exercício de 1990, nos termos do Parecer no. 5857, do Egrégio Tribunal de Contas.

Artigo 2o. - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, ~~27~~ DE ~~junho~~ DE 1996.

VALTER JOSÉ NUNES DE CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

LAURO CÉSAR MADUREIRA MESTRE
Consultor Jurídico/Respondendo
pela Secretaria da Câmara